



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.



LEI Nº. 566/2012

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA 2012, INCLUSÃO NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2012 E INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL 2010-2013 DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ E CANCELAR A LEI 541/2012.

A Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aprovou, eu Everton Barbieri, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal à efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2012, inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2012 e inclusão no Plano Plurianual de 2010 à 2013 do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento-Programa do município de Esperança Nova para o exercício de 2012, um crédito adicional especial no valor de 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:

RECEITA

Categoria Econômica	Fonte Recurso	Nomenclatura	Valor
2.1.1.4.9.9.99.03	11604*	OP. DE CREDITO - EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	320.000,00
TOTAL			320.000,00

DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	009	26.782.1109.3.003	11604*	Operação de Crédito BB – Equipamentos	4.4.90.52.00	320.000,00
Total						320.000,00

* 11604 – OP. CRÉDITO BB – EQUIPAMENTOS

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito orçamentários de que trata o artigo anterior, serão utilizadas a receita proveniente de operações de crédito autorizada pela Lei nº 509/2011, de 18 de maio de 2011.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial a Lei nº 541/2012 de 04 de abril de 2012.

Esperança Nova - PR, 24 de outubro de 2012.

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal